

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 790/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), destinado a atender despesa que adiante especifica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020019.3.060.000 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.830,00
1890 – Fonte – 01329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Equipamento Informática
TOTAL.....R\$ 2.830,00


Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

1325.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO
1325.01.03.02.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS CONVÊNIOS
169 – Fonte – 01329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Equipamento Informática
TOTAL.....R\$ 2.830,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7565</u>
Data, <u>30 / 11 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL